



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

sexta-feira, 5 de julho de 2013

Ano I - Edição nº 00069

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

<http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AEB4A8781AAD4810913982093997B9E5

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- Decreto nº 0368/2013, de 28 de Junho de 2013 - dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo Simplificado de Mulungu do Morro – Bahia e dá outras providências.

Decreto nº 0376, de 03 de Julho de 2013 - Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para Elaboração do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Mulungu do Morro - Bahia e dá outras providencias.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do MorroCNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

DECRETO N.º 0368/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MULUNGU DO MORRO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pro Lei e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 006/2013 de 13 de maio de 2013, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Artigo 37, da Constituição Federal, sob a execução, acompanhamento e fiscalização da **Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo Simplificado**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada uma **COMISSÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento das vagas de diversos cargos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com poder deliberativo, para coordenar e aplicar o processo de seleção para preenchimento temporário de vagas:

I - Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças: **Elseclei Alves Sales**.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social: **Oldak Souza Silva**;

III - Secretaria Municipal de Educação: **Acácio Teles dos Santos**;

IV - Secretaria Municipal de Saúde: **Maria Eunaide Teles Santos**;

V - Procuradoria Geral do Município: **Lucas Tadeu de Oliveira**;

§ 1º - A Comissão será presidida pelo Sr. **Elseclei Alves Sales**.

§ 2º - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do processo seletivo para qual foi designada, inclusive para fins de encaminhamento ao TCM/BA, objetivando a homologação do Certame.

Art. 2º - À **COMISSÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** compete promover a realização das provas escritas,

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º - As decisões da **COMISSÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º - Compete ao Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

Art. 5º - Compete ao Secretário da **COMISSÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV - elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 6º - Serão selecionados candidatos para o preenchimento temporário das vagas, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Processo Seletivo, observada as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 7º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro - Bahia, 28 de junho de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com**DECRETO N.º 0376, DE 03 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para Elaboração do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Mulungu do Morro – Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Elaboração do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do município de Mulungu do Morro – BA;

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I – Membros do Poder Executivo: Acácio Teles dos Santos, Luzinete André dos Santos, Lucas Tadeu de Oliveira, Marlea Ribeiro dos Santos, Elseclei Alves Sales e André Machado.

II – Membros da APLB Sindicato: Azilma Silva Araújo, Benedito de Jesus Souza, Givanildo Gomes de Souza, Luzimere Perazzo de Araújo, Neuraide Teles de Souza Mergulhão e Reginaldo de Oliveira Souza

Art. 3º. A Comissão será presidida pelo Sr. Acácio Teles dos Santos.

Art. 4º. O Presidente da Comissão poderá ser substituído em seus impedimentos pelos membros designados obedecendo a ordem sequencial;

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mulungu do Morro – BA, em 03 de julho de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal